

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CEG

Aprova ajustes de pequena monta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7935/2023, tomada em sessão de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes ajustes de pequena monta no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aplicando-se esses mesmos ajustes na Resolução nº 13/2022-CEG:

I - No rol de ementas da 4ª fase:

Onde se lê:	Leia-se:					
Análise de Sistemas	Programação II					
Ementa: Programação em Camadas.	Ementa: Programação em Camadas. Tratamento					
Tratamento de Exceções. Manipulação de	de Exceções. Manipulação de Arquivos,					
Arquivos, Multiprocessamento, Objetos	Multiprocessamento, Objetos Remotos e					
Remotos e Relatórios.	Relatórios.					

II – No quadro de equivalência de disciplinas, no rol de disciplnas da primeira fase:

Onde se lê:					Leia-se:				
Disciplina	gı	rade	Disciplina		Disciplina	Ç	grade	Disciplina equivalente na	
proposta			equivalente	na	proposta			grade vigente	
			grade vigente						
Disciplina		Ch	disciplina	ch	Disciplina		Ch	Disciplina	ch
Lógica	de	4	-	-	Lógica	de	4	Algoritmos	6
Programação					Programação				

Art. 2º Fica corrigido o inciso II do art. 1º da Resolução nº 17/2022-CEG, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

II – correção da carga horária teórica da disciplina "Gestão Empresarial II" de 3 para 2 créditos, ficando a disciplina com 2 créditos teóricos e 1 crédito para creditação de extensão, perfazendo o total de 3 créditos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Gabriela Botelho Mager Presidente da CEG